



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 001/2020 – Proc. Licitatório nº 008/2020

CONTRATO Nº 016/2020

(de 16 de abril de 2020)

Termo de contrato para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para o conserto do veículo Chevrolet Onix, placas QHZ 4636, do Fundo Municipal de Saúde, discriminado no Processo Licitatório sob nº 008/2020, Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2020, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Aleir Duessmann & CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADA: ALEIR DUESSMANN & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.148.431/0001-13, com sede na rodovia SC 108, s/n, bairro Centro, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Sr. Aleir Duessmann, CPF nº 799.295.919-15.

Cláusula Primeira – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. A CONTRATADA prestará serviço, com fornecimento de peças, para o conserto do veículo Chevrolet Ônix, placas QHZ 4636, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC, conforme segue descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Para-choque traseiro	GM	01	PC	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	Para-choque dianteiro	GM	01	PC	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	Para-lama LE	GM	01	PC	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	Capô dianteiro	SIMIS	01	PC	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	Farol LE Azul	ARTEB	01	PC	R\$ 420,00	R\$ 420,00
6	Guia do para-choque LE	KARINA JULIMAR	01	PC	R\$ 30,00	R\$ 30,00
7	Depósito d'água do para-	GM	01	PC	R\$ 80,00	R\$ 80,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 001/2020 – Proc. Licitatório nº 008/2020

	brisa					
8	Painel dianteiro	GM	01	PC	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	Kit radiador	VALEO	01	PC	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	Lateral LE	GM	01	PC	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
10	Lanterna LE	GM	01	PC	R\$ 740,00	R\$ 740,00
11	Calota LE	GM	01	PC	R\$ 70,00	R\$ 70,00
12	Grade inferior do para-choque dianteiro	GM	01	PC	R\$ 160,00	R\$ 160,00
13	Grade do farol de milha LE	GM	01	PC	R\$ 120,00	R\$ 120,00
14	Serviço de mão de obra	Serviço	01	UN	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Parágrafo Único. O prazo máximo para a conclusão do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias a contar a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais)**.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os serviços realizados e peças fornecidas, com os respectivos preços unitários e totais. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pelo Município em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula Primeira – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 001/2020 – Proc. Licitatório nº 008/2020

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2020, conforme descrição abaixo:

- (9) 3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor R\$ 5.870,00
- (9) 3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor R\$ 4.500,00

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará:

- 7.1.** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 7.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- 7.3** Declaração de inidoneidade.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira e em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Nona – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9ª. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Cláusula Décima – DO FORO

10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 001/2020 – Proc. Licitatório nº 008/2020

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 16 de abril de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal
Contratante

ALEIR DUESSMANN & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95